

Bruxelas, 5 de maio de 2026
(OR. en)

8761/26

LIMITE

CORLX 409
CFSP/PESC 609
RELEX 579
COAFR 110
COARM 64
CONUN 63

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 747/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**que dá execução ao artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 747/2014
que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 747/2014 do Conselho, de 10 de julho de 2014, que impõe medidas restritivas tendo em conta situação no Sudão e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 131/2004 e (CE) n.º 1184/2005¹, nomeadamente o artigo 15.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

¹ JO L 203 de 11.7.2014, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2014/747/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 10 de julho de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 747/2014.
- (2) Em 28 de abril de 2026, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), criado nos termos da Resolução 1591 (2005) do CSNU, acrescentou quatro pessoas à lista de pessoas sujeitas a medidas restritivas. Deverão ser acrescentadas três pessoas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos que consta do anexo I do Regulamento (UE) n.º 747/2014.
- (3) Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 747/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (UE) n.º 747/2014 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente